LEI MUNICIPAL Nº 964/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação da arquibancada do Estádio Municipal "O Maurilhão" de Sérgio Patrício Enéas de Oliveira (Serginho Paraíba).

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Sérgio Patrício Enéas de Oliveira (Serginho Paraíba) a arquibancada do Estádio Municipal "O Maurilhão".

Art. 2º A denominação em que se trata o artigo anterior é uma homenagem ao saudoso "Serginho Paraíba", como era conhecido. Se destacou como grande desportista uiraunense, amante do futebol, fez uma linda história no esporte, onde atuou em grandes times profissionais.

Parágrafo único: Fica o Poder executivo municipal a reconhecer a arquibancada do Estádio Municipal "OMaurilhão" de Sérgio Patrício Enéas de Oliveira (Serginho Paraíba).

Art. 3º Revogam-se qualquer outro dispositivo que dispõem ao contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 20 de outubro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB
uirauna.pb.gov.br